

REVOGADA tacitamente pela Resolução CEPE-UEMS N° 357, de 25/3/2003.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 018, de 15 de dezembro de 1999.

~~Regulamenta os eventos acadêmicos, em acordo com a Resolução CEPE n.º 63 de 12 de março de 1997.~~

~~A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1999,~~

DELIBERA:

~~Art. 1º~~ Serão considerados eventos acadêmicos, as atividades referentes a palestras, semanas pedagógicas, congressos, simpósios, conferências, encontros, oficinas, seminários e outras que versarem sobre os conteúdos do currículo pleno do curso.

~~§ 1º~~ Quando o evento promovido for ligado ao próprio curso, aberto a todos os alunos, o mesmo deverá ser reconhecido como a Atividade Acadêmica Complementar.

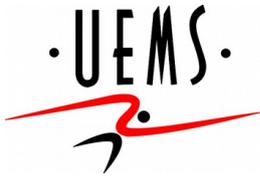
~~§ 2º~~ Se os eventos forem de iniciativa de outros órgãos da Universidade, ou realizados por outras instituições, o aluno deverá, mediante comprovante de participação e aproveitamento, requerer ao coordenador de seu curso, o reconhecimento como Atividade Acadêmica Complementar.

~~Art. 2º~~ Para efeito de registro em histórico escolar, o Coordenador do Curso encaminhará à Divisão de Ensino de Graduação, a relação nominal dos alunos e os dados necessários para efetivação dos registros.

~~Art. 3º~~ Os comprovantes de participação nas atividades denominadas como eventos acadêmicos serão expedidos pelo órgão coordenador do evento.

~~Art. 4º~~ Fica revogada a Resolução CEPE-UEMS n.º 92 de 20 de abril de 1998.

~~Art. 5º~~ Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Fls. 02 da DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 018, de 15/12/99)

~~Art. 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Profª GISELLE CRISTINA MARTINS REAL
Presidente — Câmara de Ensino — CEPE/UEMS~~

Homologo em 21/12/99.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora — UEMS